

SOBREVIDA POLÊMICA A EMPREGOS

MEDIDAS ANUNCIADAS PELO GOVERNO FEDERAL TRAZEM ALÍVIO, MAS TAMBÉM APREENSÃO

| EVALDO MAGALHÃES
I efonseca@hojeemdia.com.br

Do lado dos empresários, o clima era ontem de otimismo em razão da edição pelo governo federal de um decreto e de uma portaria com prorrogações de prazos e novidades relacionadas a medidas de readaptação de contratos entre patrões e empregados, durante a pandemia da Covid-19. Na avaliação dos trabalhadores, contudo, não faltavam mo-

tivos para apreensão. O decreto do presidente Jair Bolsonaro, aguardado havia dias, regulamentou lei originada na MP 936, aprovada no Congresso e sancionada na semana passada. Dessa forma, ficou ampliado para 120 dias o período total para reduções proporcionais de jornada e de salário e suspensões temporárias de contratos de trabalho, firmadas a partir de abril. Reduções poderão ser estendidas por um mês e

suspensões, por dois. Além disso, conforme o documento, pode-se esticar por mais um mês o auxílio emergencial de R\$ 600 a empregados com contratos de trabalho intermitentes. O decreto ainda possibilita suspensões de contratos de forma fracionada, sucessiva ou intercalada, em períodos iguais ou superiores a dez dias, desde que no prazo total de 120 dias – algo que atende diretamente a comerciantes e colaborado-

res de todo o país, devido ao “abre e fecha” de segmentos conforme a evolução dos números da pandemia nos estados e municípios. **FÔLEGO** Para o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte (CDL-BH), Marcelo Souza e Silva, com o novo alívio nas folhas salariais, o decreto dará fôlego financeiro a comerciantes e, “ao menos por enquanto”, possibilitará a manutenção

de postos de trabalho. “Alguns segmentos do comércio da capital mineira estão há quatro meses de portas fechadas. Outros ficaram 80 dias, reabriram as portas por duas semanas e logo depois foram impedidos de funcionar novamente”, afirma o dirigente, que adverte: “Sem vendas e sem clientes, não há como manter os empregos”. Já o presidente do Sindicato dos Lojistas da cidade (Sindilojas-BH), Nadim Donato, classificou a determinação fe-

deral como “excepcional”. “Era algo que os lojistas estavam aguardando ansiosamente para dar sustentabilidade aos empregos”, afirmou o dirigente, cujo segmento contabiliza, até agora, 20 mil demissões na capital. A Fecomércio-MG também aprovou o decreto, sobretudo quanto à permissão para suspensões contratuais fracionadas, dando maior poder de previsibilidade e de planejamento aos empresários.



Proteção renovada

NOVAS DETERMINAÇÕES DO GOVERNO PARA MANTER POSTOS DE TRABALHO

DECRETO

- ▶ Permite prorrogação de medidas para proteger os empregos, adotadas em abril a partir da PM 936
- ▶ Não cita necessidade de que, para tal, haja novo acordo entre patrões e empregados; empresas, contudo, devem optar por novos aditamentos contratuais

- ▶ Reduções salariais e de jornadas (25%, 50% e 70%) podem valer por mais um mês, além dos três meses inicialmente previstos
- ▶ Suspensões podem vigorar por mais dois meses, além dos dois iniciais
- ▶ Auxílio emergencial de R\$ 600/mês a empregado com contrato de trabalho intermitente pode valer por mais um mês, além dos três meses iniciais

- ▶ Possibilita suspensões fracionadas, em períodos sucessivos ou intercalados, iguais ou superiores a dez dias e que, somados, não ultrapassem 120 dias
- ▶ Governo paga complemento salarial (na redução) ou auxílio (na suspensão) "desde que tenha disponibilidades orçamentárias"

PORTARIA

- ▶ Permite que empresas demitam sem justa causa e recontração menos de 90 dias após a dispensa

- ▶ Prazo mínimo para readmissão, antes da portaria, era de 180 dias para que não se configurasse "fraude trabalhista"
- ▶ Recontração poderia ter carga horária e salário menores que os anteriores, com a concordância do trabalhador

FONTE: GOVERNO FEDERAL

Benefícios ameaçados e risco de maior precarização trabalhista

Advogados trabalhistas ligados a entidades sindicais e empresariais fazem leituras distintas do decreto e da portaria de ontem. Direito do Instituto Defesa da Classe Trabalhadora (Declatra), Humberto Marcial aponta dois problemas no primeiro. Um deles é o decreto não deixar claro se será necessário ou não firmar-se novo acordo entre patrões e empregados para

prorrogar as medidas da MP 936. O segundo, mais grave, segundo Marcial, é sobre uma “ressalva” feita pelo governo. “O grande absurdo está no artigo 7, que põe em risco o pagamento dos benefícios emergenciais. O artigo é absolutamente subjetivo e inconstitucional quando diz que os pagamentos ‘ficam condicionados às disponibilidades orçamentárias’. Como as-

sim? E aí? Se acabar o dinheiro quando já tiver concedido pra uns e não pra outros?”, afirma. Em relação à portaria, Marcial diz que a permissão para recontratar demitidos em prazo inferior a 90 dias, com redução salarial, além de ser inconstitucional, deve precarizar ainda mais a situação do trabalhador. “A decisão do governo é equivocada pois incentiva a demissão”, destaca ele.

Já o advogado Marcelo Matoso, da Fecomércio-MG, entende que a renovação das prorrogações, prevista no decreto, deverá ser objeto de novo acordo entre as partes. Quanto à portaria, ele acredita que ela contribui para que a Justiça não venha a considerar automaticamente como “fraudes trabalhistas” eventuais demissões e recontrações durante a pandemia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE JORNALISTA COM HABILITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, no dia 29/07/2020. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões, situada a Praça Vicente de Paula, nº300 – B – Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões (MG). Informações: (38)3613-8230 E-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para eventual registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA NA CIDADE DE MONTES CLAROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no dia 30/07/2020. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões, situada a Praça Vicente de Paula, nº300 – B – Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões (MG). Informações: (38)3613-8230 E-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para eventual registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA NA CIDADE DE MONTES CLAROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia 31/07/2020. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões, situada a Praça Vicente de Paula, nº300 – B – Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões (MG). Informações: (38)3613-8230 E-mail: licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, site: www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 14 de julho. Aryadna Santana de Sousa – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG –
Pregão Presencial nº 20/2020 - Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para construção de rede elétrica de média e baixa tensão e rede de iluminação pública. Data de abertura: Dia: 29/07/2020, às 13:30 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 – Centro. Laura Maria Carneiro de Araújo – Prefeita Municipal.

DELTA 3 VII ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 23.598.844/0001-81 - NIRE 31.300.113.04-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 17h30, na sede social da Delta 3 VII Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A.

3. Presença e Instalação: Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 1.607.000,58 (um milhão, seiscentos e sete mil reais e cinquenta e oito centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 95.351.384,35 (noventa e cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), passará a ser de R\$ 93.744.383,77 (noventa e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), dividido em 74.267.221 (setenta e quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 19.462.133 (dezenove milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil, cento e trinta e três) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 93.744.383,77 (noventa e três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), dividido em 74.267.221 (setenta e quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 19.462.133 (dezenove milhões, quatrocentas e sessenta e duas mil, cento e trinta e três) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** Omega Energia e Implantação 2 S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

DELTA 3 VI ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 23.598.831/0001-02 - NIRE 31.300.113.02-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 17h00, na sede social da Delta 3 VI Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A.

3. Presença e Instalação: Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 1.493.538,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e oito reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 66.076.382,91 (sessenta e seis milhões, setenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), passará a ser de R\$ 64.582.844,91 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 46.835.393 (quarenta e seis milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, trezentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 12.650.511 (doze milhões, seiscentas e cinquenta mil, quinhentas e onze) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 64.582.844,91 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), dividido em 46.835.393 (quarenta e seis milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, trezentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 12.650.511 (doze milhões, seiscentas e cinquenta mil, quinhentas e onze) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** Omega Energia e Implantação 2 S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

TESTA BRANCA I ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 18.501.753/0001-46 - NIRE 31.300.10495-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 13h30, na sede social da Testa Branca I Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A.

3. Presença e Instalação: Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 652.172,02 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e dois centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 48.685.026,09 (quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, vinte e seis reais e nove centavos), passará a ser de R\$ 48.032.854,07 (quarenta e oito milhões, trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), dividido em 33.829.512 (trinta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil, quinhentas e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 13.815.890 (treze milhões, oitocentas e quinze mil, oitocentas e noventa) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 48.032.854,07 (quarenta e oito milhões, trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), dividido em 33.829.512 (trinta e três milhões, oitocentas e vinte e nove mil, quinhentas e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 13.815.890 (treze milhões, oitocentas e quinze mil, oitocentas e noventa) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** Delta 2 Energia S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- PP nº 033/2020 a realizar-se dia 30/07/2020 as 09:00 hs – Objeto – Registro de preços exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, para futura e eventual aquisição de móveis para escritório, eletrônicos, eletrodomésticos, balança, equipamentos médicos, pulverizadores e roçadeiras, em atendimento das gerências de saúde, educação e administração do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG –
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 023/2020 – O Município de Congonhas do Norte realizará Processo Licitatório nº 042/2020 Pregão Presencial nº 023/2020, Registro de Preço para serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo parte elétrica da frota municipal da Prefeitura. Entrega e abertura dos envelopes: 29/07/2020 às 09h00 na Prefeitura. Edital e informações no endereço www.congonhasdonorte.mg.gov.br, licitacao@congonhasdonorte.mg.gov.br ou Rua João Moreira, nº 22, Centro, Telefone (31) 98415-1297.

ECOVITAL - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL S/A

CNPJ nº 13.505.470/0001-59 - NIRE 3130009701-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2020

1) LOCAL, DIA E HORA: Sede da Ecovital - Central de Gerenciamento Ambiental S/A ("Companhia"), na Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, nº 60, Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães, na cidade de Sarzedo, MG, CEP: 32.450-000, no dia 22 de maio de 2020, às 10:00 horas. **2) CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, na forma do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de todas as acionistas da Companhia, a saber Vital Engenharia Ambiental S.A. ("VITAL"), devidamente representadas por seus Diretores. **3) MESA:** Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário: Ricardo Mota de Farias. **4) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **4.1.** Aumento do capital social da Companhia, mediante integralização em crédito; **4.2.** Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; **4.3.** Alteração da disposição estatutária relacionada às emissões de procurações da Companhia; **4.4.** Reforma do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas nesta assembleia geral, bem como aquela deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2019, com a subsequente consolidação do Estatuto Social da Companhia; **4.5.** Autorização para que os administradores da Companhia tomem as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aprovadas. **5) DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, as acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, após discussões as matérias da ordem do dia, as acionistas aprovaram, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1.** Aprovação do aumento do capital social da Companhia no valor de **R\$12.357.180,02** (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e dois centavos), passando o capital social de R\$31.445.378,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais) para R\$ 43.802.558,02 (quarenta e três milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), mediante a emissão de **12.357.180** (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real). **5.1.1.** A empresa **ORBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0001-92, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima - MG, CEP: 34006-053, firmou em 25/11/2019 Contrato de Cessão Onerosa de Crédito ("Cessão de Crédito") com a **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**, cujo objeto era o direito creditório da **VITAL** em face da Companhia, totalizado no valor de R\$12.129.494,43 (doze milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), instrumentalizado na "**Consolidação e 1º Termo Aditivo aos Contratos Particulares de Mútuos Financeiros**" ("Contrato"), datado de 21/11/2019. Desta forma, a **ORBIS** tornou-se credora da Companhia. **5.1.2.** Em 31/03/2020, vencida a dívida da Companhia relacionada aos contratos mencionados no item 5.1.1., sem que houvesse pagamento, fora caracterizada sua inadimplência. Em 20/05/2020, a **ORBIS** e a Companhia acordaram em "**Instrumento Particular de Confissão e Encerramento de Dívida**" que o pagamento em questão se daria através de subscrição de ações da Companhia. **5.1.3.** A acionista **VITAL** renuncia expressamente ao direito de preferência à subscrição das novas ações emitidas no âmbito do aumento de capital social da Companhia ora aprovado. **5.1.4.** A **ORBIS**, neste ato, subscreve a totalidade das **12.357.180** (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta) ações ordinárias emitidas, no valor total de **R\$12.357.180,02** (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e dois centavos), constante do Laudo de Avaliação do Crédito (**Anexo II**). As ações ora subscritas são emitidas livres e desembaraçadas de quaisquer gravames, ônus, vício e invalidade, e conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos às ações ordinárias existentes da Companhia na presente data, inclusive dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações porventura realizados após a presente data. **5.2.** Aprovação, em decorrência das deliberações acima, da alteração de Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$43.802.558,02 (quarenta e três milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), na forma descrita no Boletim de Subscrição contido o **Anexo I**. As ações subscritas serão integralizadas mediante capitalização do crédito decorrente do contrato descrito no item 5.1.1, no valor atualizado de **R\$12.357.180,02** (doze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e dois centavos), constante do Laudo de Avaliação do Crédito (**Anexo II**), detido pela **ORBIS** em face da Companhia, em decorrência do débito relacionado ao instrumento de "**Consolidação e 1º Termo Aditivo aos Contratos Particulares de Mútuos Financeiros**", datado de 21/11/2019. Sarzedo, 22 de maio de 2020. **ORBIS AMBIENTAL S.A. Autenticação da Mesa: Ricardo Mota de Farias** - Secretário da Mesa. **JUCEMG** - Certificado registro sob o nº 7898993 em 01/07/2020. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. **ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO: Artigo 1º - A ECOVITAL – CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL S.A.**, é uma sociedade por ações, subordinada à Lei 6.404/76, demais normas aplicáveis e ao disposto neste Estatuto. **Artigo 2º -** A Sociedade tem por objeto social o tratamento, inclusive térmico, gestão, gerenciamento e remediação de áreas contaminadas, transporte, armazenamento e operações de estações de transferência, blendagem e disposição final de resíduos e rejeitos industriais em qualquer estado físico, assim como execução de serviços de engenharia ambiental, assim como análises, consultorias, assessorias e projetos relacionados ao meio ambiente, bem como a execução de obras e prestação de serviços ligados à área de engenharia ambiental. **Artigo 3º -** A Sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro na cidade de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, nº 60, Distrito Industrial Benjamin Ferreira Guimarães, CEP 32450-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios no Brasil. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 4º -** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$43.802.558,02 (quarenta e três milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), representado por 43.802.558 (quarenta e três milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 5º -** Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações não serão representadas por cautelares, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Parágrafo Único - A Sociedade poderá emitir, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais. **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Artigo 6º -** A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria. Parágrafo Único - O Conselho de Administração e a Diretoria terão os poderes e atribuições conferidos pela lei e por este Estatuto. **SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 7º -** O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos por Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de até 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único - Vencido o mandato dos Conselheiros, este será considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos Conselheiros ou reeleja aqueles em exercício no cargo. **Artigo 8º -** No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes, vigorando seu mandato até a primeira Assembleia Geral subsequente. **Artigo 9º -** O Conselho de Administração terá um Presidente, que será eleito pela Assembleia Geral. Parágrafo Primeiro - Nos casos de impedimentos eventuais do Presidente do Conselho, os demais Conselheiros presentes à reunião escolherão um dentre eles para presidir a reunião. Ocorrendo a vacância do cargo, o Conselho de Administração deverá convocar uma Assembleia Geral na primeira oportunidade possível, para a escolha de um novo Presidente. Parágrafo Segundo - Compete ao Presidente em exercício do Conselho de Administração: a) Convocar, por deliberação do Conselho de Administração, as Assembleias Gerais e, preferencialmente, presidir-las; b) Convocar e, preferencialmente, presidir as reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 10 -** As convocações para as reuniões deverão discriminar a ordem do dia das respectivas reuniões e serão feitas por escrito, mediante entrega pessoal, correio eletrônico ou por fax aos conselheiros nos locais por eles informados à Companhia. **Artigo 11 -** Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 12 -** O Conselho de Administração, que é órgão de deliberação colegiada, instalar-se-á, quando convocado, com a presença mínima de metade de seus membros, deliberando por maioria de votos, sendo admitida a participação de conselheiros à reunião via ligação telefônica, vídeo conferência, ou outra forma de comunicação que permita ao conselheiro expressar sua opinião aos demais conselheiros. **Artigo 13 -** Os Conselheiros são dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura no Termo de Posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da Assembleia que os elegeu, ressalvada a hipótese de, presentes, assinarem a Ata da Assembleia Geral que os elegeu e que valerá, nesse caso, também como Termo de Posse. **Artigo 14 -** Compete privativa e exclusivamente ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências previstas neste Estatuto Social e na forma da lei: 1. Fixar a orientação geral dos negócios sociais; 2. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando, por ocasião da eleição, as respectivas atribuições; 3. Convocar as Assembleias Gerais; 4. Manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e das contas da Diretoria, propondo à Assembleia Geral a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; 5. Deliberar sobre: a) levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, e, com base neles, declarar dividendos; b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, já submetido à Assembleia Geral Ordinária; 6. Autorizar expressamente os assuntos previstos no item "b.5" deste Estatuto Social. 7. Propor à Assembleia Geral aumento ou diminuição do capital social e a forma de subscrição, integralização e emissão de ações; 8. Escolher e destituir auditores independentes; 9. Fixar, dentro do valor global determinado pela Assembleia Geral, a remuneração individual dos Conselheiros e dos Diretores. 10. Propor à Assembleia Geral o pagamento ou crédito de juros, a título de remuneração do capital próprio, na forma da legislação em vigor, cabendo ao Conselho de Administração a deliberação de imputá-los ou não à conta de dividendos. **SEÇÃO II - DA DIRETORIA: Artigo 15 -** A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, todos eles residentes no País, sem denominação especial, com mandato de até 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro - Compete aos Diretores a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por lei e por este Estatuto. Parágrafo Segundo - Os Diretores tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da eleição, mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo Terceiro - Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá ao Conselho de Administração escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do cargo vago, na primeira reunião que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria. Parágrafo Quarto - Vencido o mandato dos Diretores, este será considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de reunião do Conselho de Administração que eleja a nova Diretoria ou reeleja aquele em exercício. **Artigo 16 -** A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto e na legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos aos seus objetivos, observadas as disposições contidas no artigo 17, deste Estatuto. **Artigo 17 -** Compete à Diretoria: I) cumprir as disposições destes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II) além da prática de todos os atos necessários ao funcionamento normal da Sociedade, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, ainda: a) mediante a assinatura individual de um de seus Diretores: a.1.) representar a Sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e privada; a.2.) outorgar procurações "*ad judicium*" e aquelas que confiram poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal; a.3.) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários. b) mediante a assinatura conjunta de dois Diretores, ou assinatura de um Diretor em conjunto com um procurador, ou, ainda, assinatura de dois procuradores: b.1.) assumir obrigações em geral, inclusive contratos, no Brasil ou no exterior; b.2.) assinar cheques, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, podendo emitir, aceitar e endossar; b.3.) movimentar contas correntes da Sociedade, receber valores e quantias passando recibo e dando quitação; b.4.) adquirir, alienar e constituir ônus reais de bens do ativo não circulante da Sociedade, no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais); b.5.) após autorização expressa do Conselho de Administração: b.5.1) nos casos dos itens b.4 quando o valor exceder R\$20.000,00 (vinte mil reais); b.5.2) realizar operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral, inclusive "*leasing*"; b.5.3) renunciar direitos quaisquer, inclusive de preferência de subscrição de ações; b.5.4) prestar e aceitar caução, fiança e outras garantias no exclusivo interesse da Sociedade, de suas coligadas, controladas ou controladoras; b.8.5) celebrar contratos de consórcio e de "joint-venture". **Artigo 18 -** Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante a assinatura conjunta de dois Diretores. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 25 (vinte e cinco) meses, com exceção das procurações "*ad judicium*", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Artigo 19 -** A critério da Diretoria, poderão ser abertas e encerradas filiais, sucursais e escritórios em qualquer ponto do país ou no exterior. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL: Artigo 20 -** O Conselho Fiscal, não permanente, quando instalado na forma da Lei, terá três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, mas, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que seguir àquela de eleição, e terá as funções e competência previstas em lei. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 21 -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da Lei. Parágrafo Único - A Assembleia Geral será preferencialmente presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual convidará um representante da Sociedade para secretariar os trabalhos. **Artigo 22 -** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, e na sua falta pela Diretoria, e instalar-se-á na forma prevista na lei. **Artigo 23 -** Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Parágrafo Único - Além das matérias que, por lei e por este Estatuto, sejam de competência da Assembleia Geral, compete-lhe também, fixar os honorários individuais ou globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL: Artigo 24 -** O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil. **Artigo 25 -** No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei, baseada na escrituração mercantil da Companhia. **Artigo 26 -** Do lucro líquido do exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) à constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 3% (três por cento) à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório. Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do valor das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; Parágrafo Segundo - Os Acionistas poderão deliberar a distribuição de dividendos inferior ao constante deste artigo, ou a retenção de todo o lucro; Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá propor e a Assembleia aprovar distribuição antecipada de dividendos, à conta dos dividendos do exercício. Não havendo distribuição antecipada, os dividendos serão pagos durante o exercício em que os mesmos tiverem sido aprovados. Parágrafo Quarto - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Sociedade. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO: Artigo 27 -** A dissolução e liquidação da Sociedade far-se-á de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecendo às prescrições legais. Sarzedo, 22 de maio de 2020. **Ricardo Mota de Farias** - Secretário da Mesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG. Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 129/2020 – Pregão nº 82/2020. Menor preço por item. Registro de preço para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA O PROJETO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E DE MUDAS DE ÁRVORES PARA SEREM PLANTADAS NA REGIÃO CENTRAL DA CIDADE, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 29/07/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretoria de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG
Tomada de Preços n.º 19/2020. CNPJ n.º 16.726.028/0001-40, torna público através da Presid. CPL, Edilson Antônio de Oliveira, que se acha aberto o **Procedimento Licitatório n.º 96/2020**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**. Devendo os Envelopes contendo Documentação Habilitação (Envelope 01) e Proposta Comercial (Envelope 02) serem entregues na Seção de Licitação, até às 13:30 horas do dia 04/08/2020, sendo que o Envelope 01 referente à Habilitação será aberto às 14:00 horas do dia 04/08/2020, no mesmo local. Informações através do telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br.
Tomada de Preços n.º 20/2020. CNPJ n.º 16.726.028/0001-40, torna público através da Presid. CPL, Edilson Antônio de Oliveira, que se acha aberto o **Procedimento Licitatório n.º 97/2020**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO A MG050**. Devendo os Envelopes contendo Documentação Habilitação (Envelope 01) e Proposta Comercial (Envelope 02) serem entregues na Seção de Licitação, até às 13:30 horas do dia 05/08/2020, sendo que o Envelope 01 referente à Habilitação será aberto às 14:00 horas do dia 05/08/2020, no mesmo local. Informações através do telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A finalidade desta é convocar os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia **30 (trinta) de julho de 2020, às 10:00 (dez) horas**, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, situada na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG., objetivando a deliberação referente a seguinte ordem do dia:

I – ORDINÁRIA:

A) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

B) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

II - EXTRAORDINÁRIA:

A) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Uberaba/MG.,13 de julho de 2020.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira Evaldo José Espíndula
Diretor Presidente Diretor Executivo

PARQUE EÓLICO LARANJEIRAS V S.A.

CNPJ n.º 21.544.060/0001-45 - NIRE 31.300.130.26-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 12h30, na sede social da Parque Eólico Laranjeiras V S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 865.843,40 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 48.572.356,40 (quarenta e oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), passará a ser de R\$ 47.706.513,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e seis mil e quinhentos e treze reais), dividido em 50.347.282 (cinquenta milhões, trezentas e quarenta e sete mil, duzentas e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 47.706.513,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e seis mil e quinhentos e treze reais), dividido em 50.347.282 (cinquenta milhões, trezentas e quarenta e sete mil, duzentas e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** CEA II - Centrais Eólicas Assurua II SPE S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa:** Assina o documento de forma digital: Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

TESTA BRANCA III ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 18.495.534/0001-00 - NIRE 31.300.10484-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 14h00, na sede social da Testa Branca III Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 737.740,69 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 33.296.891,17 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), passará a ser de R\$ 32.559.150,48 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), dividido em 27.304.100 (vinte e sete milhões, trezentas e quatro mil e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 6.222.451 (seis milhões, duzentas e vinte e duas mil, quatrocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 32.559.150,48 (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), dividido em 27.304.100 (vinte e sete milhões, trezentas e quatro mil e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 6.222.451 (seis milhões, duzentas e vinte e duas mil, quatrocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** Delta 2 Energia S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa:** Assina o documento de forma digital: Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
A. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público a Homologação/Adjudicação. P. L. n.º 57/20 - P. P. SRP n.º 30/20. Obj.: Aquisição de materiais de Limpeza e outros, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, Hosp. Mun. S. Geraldo e nas ações de enfrentamento da covid-19 e outras. Detentoras: Comércio e Serviços São João Paulo II EIRELI Valor total: R\$ 87.109,45. Rogério De Castro Leite - ME Valor total: R\$ 45.053,00. Danilo Wagner Veloso - Prefeito. 03/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
A. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público extrato de ARP. P. L. n.º 57/20 - P. P. SRP n.º 30/20. Obj.: Aquisição de materiais de Limpeza e outros, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, Hosp. Mun. S. Geraldo e nas ações de enfrentamento da Covid-19 e outras. Detentoras: ARP n.º 67/20 Comércio e Serviços São João Paulo II EIRELI - Valor total: R\$ 87.109,45. ARP 68/20 - Rogério de Castro Leite - ME. Valor total: R\$ 45.053,00. Vigência: 03/07/2020 à 03/07/2021. Danilo Wagner Veloso. Prefeito. 03/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
Pregão Presencial n.º 061/2020
Objeto: Aquis. material esportivo
Rec. Convênios n.º 1481000320/2020 e n.º 1481000321/2020, Resolução SEDESE n.º 11 de 12/03/2020. Abertura: 27/07/2020 às 09:00 horas. Inform.: (33) 3764-1252.
Jurandir. F. de J. Filho - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO/MG. EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSOLICITATÓRIO Nº 20/2020, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ de diversas estradas rurais do Município de Consolação, área total de 20.473,00 m² via Financiamento FINISA Caixa Econômica Federal, Contrato de Financiamento nº 0532.198-43/2019. Empresa contratada: JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA - ME, CNPJ: 21.646.385/0001-39. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação orçamentária: 02.02.01.26.782.0016.3054.4.90.51.0 0 - pavimentação de estradas (Ficha 00076). Prazo de vigência: Até 31/12/2020; a partir da data de publicação do Extrato do Contrato no DOU. Valor total: R\$ 690.159,25 (Seiscentos e noventa mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 14/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que ocorreu erro na inserção do número do Pregão Eletrônico no **Processo Licitatório 173/2020**. Desta forma, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidem pela RETIFICAÇÃO. Referente ao Edital de Licitações e publicações anteriores: **Onde se lê:** Pregão Eletrônico N.º 54/2020. **Leia-se:** Pregão Presencial N.º 57/2020. **PERMANECER INALTERADA AS DEMAIS DISPOSIÇÕES** S. G. R. Abaixo, 14 de julho de 2020 – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
Pregão Presencial
Registro de Preço - n.º 052/2020
O Município de Nova Lima torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial Registro de Preço - n.º 052/2020. Objeto: Eventual aquisição de KIT MERENDA ESCOLAR para atender aos alunos excepcionalmente da Rede Municipal de Ensino, devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19) com base nos fundamentos legais: Leis Federais nºs 8.666/93, Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e do Decreto Municipal n.º 9942 de 16 de março de 2020 do Município de Nova Lima.
Nova Lima, 14 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - "MENOR PREÇO" O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 31 de julho de 2020 AS 09:00, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro - Fronteira/MG, Tomada de Preços objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA MUNICIPIO, REFERENTE A RESOLUÇÃO SEGOV Nº 753 DE 05 DE MAIO DE 2020, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO. Fronteira, 13 de julho de 2020 - MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO
PRESENCIAL Nº 60/2020
O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso "sine die" o **Pregão Presencial nº 60/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar instalação de proteção em tela no Viaduto sobre o Ribeirão dos Cristais, MG 30, no Município de Nova Lima, para análise de questionamentos.
Nova Lima, 14 de julho de 2020.

A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.177/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 16/2020
O Superintendente de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica: ERRATA: **Do Edital – PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 16/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, DIETAS, LEITE, FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E AS UNIDADES DE SAÚDE DE PARACATU-MG.** DO ITEM 7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Onde lê: 7.4.2. Cópia da Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA vigente; 7.4.3. Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA, para os medicamentos relacionados na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, nos termos do artigo 2.º da referida Portaria. Leia-se: 7.4.2. Cópia da Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA vigente, EXCETO para os seguintes itens: 10, 11, 12, 13, 14, 19, 55, 56, 57, 58, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 99, 100, 101, 102, 117 e 133. 7.4.3. Autorização Especial de Funcionamento emitida pela ANVISA, para os medicamentos relacionados na Portaria 344, de 12/05/1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, nos termos do artigo 2.º da referida Portaria, EXCETO para os seguintes itens: 10, 11, 12, 13, 14, 19, 55, 56, 57, 58, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 99, 100, 101, 102, 117 e 133. ANEXO IV – Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Onde lê: "...prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis,...". Leia-se: "...com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias úteis,...". O julgamento da licitação marcada para o dia 20 de julho de 2020 às 09:00 horas, permanecerá INALTERADA, eis que as modificações, inquestionavelmente, não afetam a formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0300. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.
Paracatu-MG, 13 de julho de 2020. LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES - Superintendente de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP Saúde nº 14/2020. Processo de Compra nº 179/2020 – Tipo: Menor por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatu, no dia **27-07-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatu e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.
Paracatu, 14 de Julho de 2020. Cleidimar Monteiro Alves – Pregoeira.

ZEJUANNA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A - CNPJ: 20.957.265/0001-90						
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019						
Ativo	31/12/2019	31/12/2018	Passivo	31/12/2019	31/12/2018	
Circulante	138.494	15.583	Circulante	1.927		
Disponível	116.743	132	Exigível a Curto Prazo	1.927		
Bancos Conta Movimento		132	IRPJ e CSLL	1.927		
Aplicações de Liquidez Imediata	116.742		Não Circulante	43.760.248	43.655.487	
Tributos a Compensar	21.751	15.451	Exigível a Longo Prazo	43.760.248	43.655.487	
Impostos e Contribuições a Compensar	21.751	15.451	Empréstimos e Financiamentos		3.031	
Não Circulante	335.061.365	319.604.175	Créditos de Sócios	7.861.087	7.753.295	
Investimentos - Custo de Aquisição	229.404.618	213.947.429	IRPJ e CSLL Diferidos	35.899.161	35.899.161	
JSS Emp.e Adm. Ltda	229.404.618	213.947.429	Patrimônio Líquido	291.437.684	275.964.271	
Investimentos - Resultado			Capital Social	735.000	22.500	
Compra Vantajosa	105.656.747	105.656.747	Capital Social	735.000	22.500	
JSS Emp.e Adm. Ltda	105.656.747	105.656.747	Reservas	290.702.684	275.941.771	
			Reservas de Ágio	29.191.862	29.191.862	
			Reservas de Lucros	261.510.822	246.749.909	
Total do Ativo	335.199.859	319.619.758	Total do Passivo	335.199.859	319.619.758	
DMPL - Encerrado em 31/12/2019						
Capital Social			Reservas de Capital		Lucros ou Prejuízos Acumulados	
Subs- crito	A Re- alizar	Realizado	Ágio	Legal	Lucros a Realizar	Lucro Retidos
Saldo Anterior	-	22.500	29.191.862	9.622.716	144.111.282	93.015.911
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Saldo Ajustado	-	22.500	29.191.862	9.622.716	144.111.282	93.015.911
Aumento do Capital social - Lucro e/ou Prejuízo do exercício	-	712.500	-	-	-	-
Saldo à Disposição	-	-	-	-	-	-
Destinações do Lucro	-	-	-	-	-	-
(-) Constituição de Reservas - (-) Lucros a Distribuir ou a Disposição da Assembleia	-	-	-	984.061	13.776.852	-
Saldo em 31/12/2019	-	735.000	29.191.862	10.606.777	157.888.134	93.015.911
Notas Explicativas às Demonstrações em 31/12/2019 - Valores expressos em Reais (R\$). A Zejuanna Emp. e Adm. S/A é uma Sociedade de Capital Fechado, com sede e foro na cidade de BH/ MG, Rua Mato Grosso nº 1100, Sala 101, Santo Agostinho, CNPJ: 20.957.265/0001-90, tendo como objeto social Administração e Participação em outras empresas, com início de atividades em 17/07/14. 1) Apresentação - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 2) Principais Práticas Contábeis - 2.1) Investimentos - O investimento de participação societária em controlada está avaliado pelo MEP. A Controlada é JSS Empreendimentos e Administração Ltda, CNPJ: 20.248.498/0001-13; e Participação na Controlada: 25,69%. 2.2) Impostos Federais - A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza e recolhe						

Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em			
DRE	31/12/2019	31/12/2018	
(+) Outras Receitas Operacionais	19.726.674	31.037.086	
Rendimentos de Aplicação Financeira	159.084	66.874	
Receita de Equivalência Patrimonial	19.567.589	30.970.212	
(-) Outras Despesas Operacionais	(45.457)	(23.908)	
Despesas Administrativas	(4.560)	(5.901)	
Despesas Tributárias	(40.147)	(17.170)	
Despesas Financeiras	(749)	(838)	
(=) Resultado Operacional Líquido	19.681.217	31.013.178	
(=) Resultado Líquido do Exercício	19.681.217	31.013.178	
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC			
DFC - Método Direto em 31/12/19 (em R\$)			
Atividades operacionais			
Recebimento de Dividendos pela Participação em outras empresas		4.110.400	
(-) Obrigações Tributárias		12.836	
(-) Distribuição de Dividendos		4.100.012	
(-) Despesas Administrativas		8.791	
(-) Despesas Financeiras		675	
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais ...		11.913	
Atividades de Investimento			
Rendimentos Aplicações financeiras		127.524	
Caixa Consumido pelas Atividades de Investimento		127.524	
Atividades de Financiamento			
Empréstimo		1.000	
Caixa Gerado pelas Atividades de financiamento		1.000	
Variação de Caixa e Equivalentes		116.611	
Caixa - Saldo inicial		132	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Publicação Nova Data do Processo Licitatório nº 107/2020, Pregão nº64/2020. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículos . Nova Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 30/07/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Tele-fax: (35)3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 125/2020, Pregão nº78/2020. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Manutenção dos Semáforos. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 28/07/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Tele-fax: (35)3694-4021. Rodrigo Moreti Pedroza – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Retificação e Nova Data do Processo Licitatório nº 119/2020, Concorrência nº 02/2020. Maior oferta. Concessão de incentivo industrial ou empresarial, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel para instalação de indústria ou empresa, em conformidade às especificações constantes no Edital e seus anexos. Nova Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 19/08/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Tele-fax: (35) 3694-4021. Cintia Cristina Fernandes. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Mobilidade Urbana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS-MG
A **PREFEITURA DE JOSENÓPOLIS-MG**, com sede à Rua Santos Pestana, 20 - Centro - 39.575-000, torna-se público a quem interessar que realizará no dia 30/07/2020 às 08h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020**, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de plantões de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Josenópolis - MG. Informações complementares pelo Telefone (38) 3736-9142, no endereço acima mencionado ou através do e-mail: licitacao.josenopolismg@gmail.com.
Paula Andrade Viana Alcântara - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS-MG
A **PREFEITURA DE JOSENÓPOLIS-MG**, com sede à Rua Santos Pestana, 20 - Centro - 39.575-000, torna-se público a quem interessar que realizará no dia 30/07/2020 às 10h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020**, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços médicos para atender as demandas de ações e programas do município. Informações complementares pelo Telefone (38) 3736-9142, no endereço acima mencionado ou através do e-mail: licitacao.josenopolismg@gmail.com.
Paula Andrade Viana Alcântara - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bonfinópolis de Minas-MG - Extrato de Contrato nº 079/2020. Objeto: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, COVID-19 AG(Antígenos- SARS-CoV-2.), com a quantidade estimada de 200 (duzentos) exames, empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA ME**, CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, valor total estimado: **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. Início: 13.07.2020. Vigência: 13.01.2021.
Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de julho de 2020.
DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG
Aviso de licitação - Pregão Presencial 10/2020 - Processo Licitatório 013/2020
O Município de Fortuna de Minas/MG torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de cesta básica e gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais. Sessão de recebimento dos envelopes 28/07/2020 com protocolo até às 08hs, na Prefeitura. O edital e seus anexos, está à disposição dos interessados na Av. Renato Azeredo, 210, centro, para consulta e aq. ou gratuitamente através do site www.fortunademinas.mg.gov.br. Informações pelo (31) 3716-7111.
Luiz Carlos de Melo Guimarães, Presidente da Comissão de Licitação.

PARQUE EÓLICO DIAMANTE III S.A.
CNPJ n.º 21.543.994/0001-62 - NIRE 31.300.130.21-5
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 11h00, na sede social da Parque Eólico Diamante III S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 633.259,78 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 34.658.456,45 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), passará a ser de R\$ 34.025.196,67 (trinta e quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), dividido em 35.961.113 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta e uma mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), dividido em 35.961.113 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta e uma mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: " **Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 34.025.196,67 (trinta e quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), dividido em 35.961.113 (trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta e uma mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** CEA II - Centrais Eólicas Assurua II SPE S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

PARQUE EÓLICO DIAMANTE II S.A.
CNPJ n.º 21.544.216/0001-98 - NIRE 31.300.130.15-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 10h30, na sede social da Parque Eólico Diamante II S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 617.271,08 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 37.387.810,90 (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos), passará a ser de R\$ 36.770.539,82 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), dividido em 51.859.434 (cinquenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e oito mil, cento e setenta e nove reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 37.387.810,90 (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos), passará a ser de R\$ 36.770.539,82 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), dividido em 51.859.434 (cinquenta e um milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: " **Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 36.770.539,82 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), dividido em 51.859.434 (cinquenta e um milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** CEA II - Centrais Eólicas Assurua II SPE S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

PARQUE EÓLICO LARANJEIRAS I S.A.
CNPJ n.º 21.544.025/0001-26 - NIRE 31.300.130.24-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 11h30, na sede social da Parque Eólico Laranjeiras I S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 937.997,02 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 55.405.391,12 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos), passará a ser de R\$ 54.467.394,10 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dez centavos), dividido em 57.328.228 (cinquenta e sete milhões, trezentas e vinte e oito mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: " **Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 54.467.394,10 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dez centavos), dividido em 57.328.228 (cinquenta e sete milhões, trezentas e vinte e oito mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** CEA II - Centrais Eólicas Assurua II SPE S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

PARQUE EÓLICO LARANJEIRAS II S.A.
CNPJ n.º 21.544.159/0001-47 - NIRE 31.300.130.25-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 12 de junho de 2020, às 12h00, na sede social da Parque Eólico Laranjeiras II S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 472, 4º andar, sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. Convocação:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberação:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 1.058.179,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição deste montante aos seus acionistas, uma vez que a administração da Companhia entende ser o atual capital social excessivo aos seus objetivos sociais, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 49.690.231,67 (quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), passará a ser de R\$ 48.632.052,67 (quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), dividido em 51.859.434 (cinquenta e um milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: " **Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 48.632.052,67 (quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), dividido em 51.859.434 (cinquenta e um milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente); Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionistas Presentes:** CEA II - Centrais Eólicas Assurua II SPE S.A. (representada por Andrea Sztajn e Thiago Trindade Linhares). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Belo Horizonte, 12 de junho de 2020. **Mesa: Assina o documento de forma digital:** Andrea Sztajn – Presidente. **Assina o documento de forma digital:** Thiago Trindade Linhares – Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2020: Contratação do Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF 01.720.389/0001-02, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, COVID-19 AG (Antígenos- SARS-CoV-2.), valor total estimado: **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.
Bonfinópolis de Minas, 13 de julho de 2020.
Donizete Antônio dos Santos - Prefeito Municipal

PATRICIA ANDRADE. LEILOEIRA OFICIAL faz saber que será levado a leilão os bens móveis (ônibus e sucatas) inservíveis ao CIS-VERDE. Leilão nº001/2020. Proc. Licitatório nº 013/2020. Dia 14/08/2020 às 10 hs na sede do CIS-VERDE, R: Antônio Thomé, 165, Bairro Triângulo, Carangola. Os bens ficaram disponíveis para visitação nos dias 15/07/2020 a 14/08/2020. Somente em dias uteis. E até 1 (uma) hora antes do Leilão presencial, no período de 8 (oito) horas às 11 (onze horas) e de 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas na Rua Antônio Thomé, 165, bairro Triângulo, em Carangola/MG. Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. JUCEMG 945. Maiores informações: (31) 3243-1107.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG
Aviso contendo o resumo do Edital. A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa - MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 011/2020, Processo Licitatório nº 039/2020. Objeto: **Aquisição de EPI'S e material Médico-Hospitalar**, para fins de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus, Causador da COVID-19. Credenciamento: 22/07/2020, às 08:00h. Sessão oficial: 22/07/2020, às 08:15 horas. Informações: Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, site www.saojoaodalagoa.mg.gov.br, email licita.pmsj@gmail.com. br. Telefone: (38) 3228-8133. São João da Lagoa, 14 julho de 2020. Betânia Saraiva Eulálio - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional Farmacêutico para exercer o cargo na Farmácia de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, neste município. Data de julgamento: 03/08/2020 às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura, pelo e-mail: compraslicitac@hotmail.com, ou pelo Telefone: XX38 3254 1173 no horário de 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.
Itacambira 14 de julho de 2020.
Ass. Edivaldo Magalhães Filho - Presidente da CPL.

HORSA ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A
"Em Liquidação" - CNPJ 51.570.711/0001-32
Edital de Convocação - Convocamos os Senhores Acionistas da Horsa Administração Comércio e Participações S/A, para fins de realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 10hs, em primeira chamada e às 10hs:30min em segunda chamada, no dia 10 de agosto de 2020, em sua sede social, no endereço à Rua Ludgero Dolabela, nº 1.021, Sala 501, Gutierrez, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.441-048, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos na ordem do dia: **AGO:** Prestação de contas finais pelo liquidante e aprovação das contas; **AGE:** O patrimônio líquido, que representam o capital social de Horsa Hotéis Reunidos Ltda e Horsa Imobiliária Ltda, haverá substituição da pessoa jurídica Horsa Administração Comércio e Participações S/A para as pessoas físicas dos acionistas no capital social; e com o encerramento e extinção da liquidação, nos termos do art. 219, I da Lei 6.404/76 o arquivamento da ata desta assembleia, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. **Marcelo Tjurs** - Liquidante.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
DECISÃO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 408/2020

Objeto: Aquisição de materiais (papel toalha interfolhado, água sanitária, álcool gel, álcool etílico, luva de borracha, bota de PVC e outros). O Pregoeiro, em caráter excepcional e tendo em vista o pedido de esclarecimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 408/2020 e, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados, **DECIDE SUSPENDER, sine die**, a referida Licitação. Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi **SUSPENSEA, sine die** e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta. Uberlândia, 14 de julho de 2020. Daniel de Almeida - Pregoeiro

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 421/2020
COVID (Lei Federal nº 13.979/2020)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: fornecimento de medicamentos (haloperidol, atracurio besilato, fentanila citrato, alfentanila cloridrato e outros) para enfrentamento ao COVID-19. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 24/07/2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Uberlândia-MG, 14 de julho de 2020. GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 423/2020
COVID (Lei Federal nº 13.979/2020)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: fornecimento de IVERMECTINA, concentração: 6 mg, comprimido para enfrentamento ao COVID-19. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 24/07/2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Uberlândia-MG, 14 de julho de 2020. GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
Aviso de Licitação. A Prefeitura de Rubelita - MG, torna-se público: **Pregão Presencial por SRP nº 011/2020**, a realizar-se no dia 27/07/2020 às 09h00min, objeto: Registro de preços aquisição eventual de tubos de PVC soldável. Edital na integra no site: <http://www.rubelita.mg.gov.br>. Rubelita/MG, 14 de julho de 2020 - Edileuza Miranda Jardim - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA/MG
Aviso de Licitação – Processo N.º 045/2020 – Tomada de Preço N.º 001/2020 - O Município de Caiana - MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio da C.P.L., o Processo nº 045/2020 - Tomada de Preço nº 001/2020, com abertura para o dia 03/08/2020 às 14:00 hs, Visa: Construção de galpão, guarita, escritório e alambrado com valor estimado em R\$ 349.582,94, para a execução dos serviços estabelecidos no memorial descritivo, projeto básico e executivo. O edital completo e melhores informações poderão ser obtidos, na Rua Miguel Toledo, 106 – Centro- CAIANA – CEP:36.832-000 – Fone/Fax: (32)3745.1035, de 12:00 às 17:00 horas – e-mail licitacao@caiana.mg.gov.br - site www.caiana.mg.gov.br .

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE/MG
A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação nos termos da Lei 8.666/93 - Processo 046/2020 na modalidade Tomada de Preços 007/2020 - Tipo menor preço por empreitada global - Realização no dia 28 de julho de 2020 às 09h:00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto e planilha em anexo ao edital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço, Avenida João Bernardino de Souza, 714 - Centro, onde o Edital e os Anexos poderão ser retirados. Novorizonte/MG, 14 de julho de 2020.
ARLEY COSTA MENDES - Prefeito Municipal.